

Município de Alfândega da Fé
3.º Trimestre de 2025

Despacho:

Remeter a Reunião de Câmara e
Assembleia Municipal para conhecimento.



(Eduardo Tavares)



MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal

- PAM-

RCM de 22-12-2025

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO da Monitorização do PAM – 3º Trimestre de 2025, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6094 (seis mil e noventa e quatro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submeteu-a à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adendas ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016
e 2.ª revisão extraordinária, visada pelo tribunal de Contas em 08-02-2024

3.º TRIMESTRE DE 2025



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.....	4
Reequilíbrio orçamental - Receita.....	6
Reequilíbrio orçamental – Despesa	7
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	9
Assistência Financeira.....	9
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:.....	11
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2025, face à previsão de execução prevista no PAM ...	12
Receita a 30-09-2025	13
Despesa a 30-09-2025	17
Saldos:	25
Equilíbrio orçamental	26
Análise do Endividamento do Município até 30 setembro de 2025	28
Endividamento.....	31
Índice da Dívida	31
Prazo médio de pagamentos.....	32
Conclusões:	34



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc. n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc. n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

Referir ainda, que foi submetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Prévia- Processo n.º 2781/2023, referente à 2ª revisão extraordinária ao Plano de ajustamento Municipal, com recurso ao reforço da Assistência Financeira, tendo o mesmo sido visado a 08-02-2024.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes a 30 de setembro de 2025, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

QUADRO 1 - Incremento de propostas na 2.ª revisão do PAM:

	Redação Medidas PAM com 1.ª revisão	Proposta de redação Medidas PAM com 2.ª revisão em análise	Relatório de Monitorização (elementos)
	Receita		
1	O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
2	O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
3	O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 (1ª REVISÃO).	O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	Comunicação AT
4	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), por forma a aumentar a liquidação destes impostos	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	Declaração constante do RM (receita arrecada em cada período)
5	O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Declaração constante do RM
6	O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	manter	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
7	O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual e lista de processos de contraordenação e de execução fiscal instaurados e estado dos processos
8	O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	manter	Listagem de processos inseridos na plataforma da AT e montantes cobrados
9	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Listagem de imóveis alienados pelo Município
	Despesa		
10	O Município, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao não anterior	O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Descrição das poupanças nas diversas áreas de contratação pública associadas à despesa



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

11	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Listagem de património para regularizar
12		O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Análise das despesas de pessoal realizadas
13	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário e abonos variáveis
14	O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita e adequando-a nos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de aquisição de bens de capital
15	O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções até ao final de 2016 [4T-2016]	O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Aprovação pela CM dos documentos em referência
16		O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de transferências correntes
17	O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	manter	
18	O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	manter	
19	O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	manter	
20	O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	manter	
21		O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
22		O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Reporte no RM do montante da dívida total comunicado ao T.Contas e à DGAL
23		Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMAF	Execução prevista no PAM	Execução prevista no PAM-3º Trim	Execução da CMAFE	Desvio	Obs.	Situação
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	5%	5% com deliberação: RC 24-10-2023 e AM09-12-2023	151 221,66 €	113 416,25 €	115 155,00 €	1 738,75 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 115.155,00 €, verifica-se um desvio positivo de 1.738,75 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	↑
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, pelo prazo de vigência do PAM	1,50%	1,5% com deliberação: RC24-10-2023 e AM09-12-2023	36 264,24 €	27 198,18 €	123 250,77 €	96 052,59 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 123.250,77 €, verifica-se um desvio positivo de 96.052,59 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	↑
O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédio devolutos	0,3800% e 0,80%	0,3800% e 0,80% com deliberação: RC24-10-2023 e AM09-12-2023	410 468,13 €	307 851,10 €	302 604,05 €	-5 247,05 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 302.604,05 €, verifica-se um desvio negativo de 5.247,05 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	→
O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	O Município de Alfândega da Fé, através de ofício, solicitou à Autoridade Tributária e aduaneira a fixação da fórmula de repartição da DERRAMA ao abrigo do art. 18º, n.3 da lei 73/2013, de 03/09, para a EDP, Águas do Norte, Movera, PESB I e PESB II. Tendo já sido notificado o Município no ano de 2024, da fixação de critérios específicos de distribuição de DERRAMA, tendo o Município respondido e concordado com a fórmula de repartição da derrama na exploração de recursos naturais relativos aos centros electroprodutores da Movera, PESB I, PESB II. Relativamente às Águas do Norte, o Município está a aguardar diligências a efetuar pela AT, junto da empresa, no sentido de clarificar a situação. Foi ainda, solicitada informação junto da Secretaria de Estado Dos Assuntos Fiscais, referente aos reembolsos emitidos no IMI e IMT. Foi obtida respostas da AT, relativamente a reclamação efetuada, no que se refere ao artigo 18-A, nº 3 do RFALBI -projeto de repartição da receita de IMI. O aumento verificado face a execução da Derrama é fruto do trabalho desenvolvido.						↑	
O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, excepto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Até 30 de junho de 2025, não se verifica que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou isenções .						↑	
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	Deliberado em reunião de camara realizada no dia 14-01-2025, aprovar os tarifários ao utilizador final para o ano de 2025, nomeadamente o referentes abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos. Tendo por base o módulo de regulação económica do Portal da ERSAR que obteve parecer favorável em 24-11-2024						↑	
O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Relativamente a atualização da tabela de taxas foi efetuada a contratação dos serviços a uma empresa para elaborar os documentos de fundamentação das taxas e da alteração do Regulamento decorrente da legislação publicada recentemente (Simplex Urbanístico) e outras taxas. Relativamente às Dívidas as dívidas em execução fiscal dá-se seguimento ao protocolo assinado com a AT.						↑	
O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	Celebração em dezembro de 2021, de protocolo no âmbito de cobrança coerciva entre o Município de Alfândega da Fé e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Início da sua implementação em agosto de 2022, desde então, mensalmente são efetuadas as execuções fiscais das dívidas de água, saneamento e outras dívidas, através do referido protocolo. Referir que a 30 de junho de 2025 foram recuperadas 52,71% das dívidas existentes, que corresponde a 37.741,45 €. Total dos processos instaurados da dívida de águas/resíduos é de 71.601,27 €. Referir ainda, que foram instaurados 6 processos de execução fiscal relativos a cobrança de outros tributos, designadamente taxas de ocupação do subsolo pelas empresas exploradoras dos aerogeradores situados na Serra de Bornes, em território pertencente ao concelho de Alfândega da Fé. O montante total destes processos de execução fiscal ascende a 466.395,13€. De referir ainda que 4 destes processos encontram-se na fase F113 - Suspensão por Aguardar Meio Judicial com garantia prestada no mesmo e aceite por despacho superior da AT.						↑	
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	A receita que foi gerada proveniente da venda de património, será aplicada à redução/pagamento de faturas com mais de 90 dias. Sendo que o valor apurado foi de 21.762,48 €.						↑	

Legenda:



Cumpre



Com desvio/Cumpre parcialmente



Não cumpre



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Reequilíbrio orçamental – Despesa

QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas PAM com 2ª revisão	Execução prevista no PAM		Execução da CMAFE	Desvio	Obs.	Situação
O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Plano em elaboração para implementação					→
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Plano em elaboração, já com as seguintes situações em implementação: Apuramento dos trabalhos para a própria entidade e respetiva inventariação no património Municipal; Solicitação de avaliação de alguns ativos, para se proceder a correta inventariação/registo no património Municipal; Abate de bens por se encontrarem em mau estado ou danificados; Tendo por base o normativo SNC-ap solicitação de informação aos serviços técnicos para implementação da desagregar das obras municipais que fazem parte do Domínio Público do Município; Reinventariação das etars, coletores e condutas das diferentes freguesias, tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Regularizar e inventariação dos Reservatórios tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Foi ainda, solicitado superiormente, através de informação e no cumprimento do normativo em vigor, a nomeação da comissão de avaliação, para que o Setor de Património possa prosseguir com o trabalho em curso. Realização de reuniões com executivo e comissão de avaliação para avaliação dos bens de domínio público, obras de arte e reavaliação de outros bens. Foi efetuada a reavaliação de "esculturas em granito e painéis em azulejo", devidamente fundamentadas pela comissão de avaliação e aprovada em reunião de câmara realizada 28-11-2024. Foi efetuada informação pelos serviços de aprovisionamento em 14/10/2024, a solicitar a avaliação do domínio público - estradas e caminhos municipais, encontra-se em análise e avaliação na comissão de avaliação.					→
O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoa Prevista	Despesa com pessoa Prevista 3º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio		
	4 948 383,27 €	3 711 287,45 €	3 671 292,60 €	-39 994,85 €	Tendo em conta que a execução corresponde ao 3º Trimestre 3.671.292,60 €, verifica-se um desvio negativo de 39.994,85 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do previsto no PAM	↑
	Receita Prevista	Receita Prevista 3º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita		
	14 957 812,61 €	11 218 359,45 €	12 071 680,58 €	4 828 672,23 €	Verifica-se que a despesas com pessoal de 4.948,383,27 €, em que 40% da receita efetiva é 4.828.672,23 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.	↑
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	116 437,65 €	87 328,24 €	115 320,60 €	27 992,36 €	Tendo em conta que a execução trimestral que corresponde a 115.320,60 €, verifica-se um desvio positivo de 27.992,36 €, o que significa que as despesas com abonos eventuais estão acima do previsto no PAM	→



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital".		Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital"-3º Trim	Despesas Executada em "Aquisição de bens de capital" do período	Valor Realizado sem financiamento	O valor realizado na totalidade corresponde a 1424487,15€, e o montante realizado sem financiamento corresponde a 401.777,08 €. Perante o exposto o indicador é cumprido.	
	4 490 420,90 €		3 367 815,67 €	1 424 487,15 €	401.777,08		
	15% da receita efetiva:		1 810 752,09 €				
O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Revisão do Plano de prevenção de risco e infrações conexas com deliberação de 09/12/2023, não tendo ainda sido designado o responsável pelo cumprimento normativo; Revisão da Norma de Controlo interno do município de Alfândega da Fé, A presente Norma foi aprovada em Reunião de Câmara, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos definidos na al. i) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro. Presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.						
O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM	Despesa total prevista no PAM -3º Trim	Despesas Executada 3º Trimestre	Varição	Despesa total paga foi de 538.397,47 €. Perante o valor previsto no PAM para o 3º trimestre de 2025 (219.565,89), o indicador não é cumprido com uma desvio de 318.831,58 €.		
	439 131,79 €	219 565,89 €	538 397,47 €	318 831,58 €			
O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	Todos os plano assinados estão concluídos ou estão a ser cumpridos. Tendo sido aprovado acordo de regularização de dívidas com as Águas do Norte, de dívidas vendidas e no montante de 739.432,87 € (assinado em 8 de abril de 2024). Relativamente ao acordo de regularização de dívidas aprovado com a empresa Resíduos do Nordeste, não se concretizou tendo o Município liquidado toda a dívida. Foi efetuada a liquidação de todas as dívidas constantes do Mapa 9 - Lista de Dívidas de curto prazo.						
O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	Todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD						
O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	O Município tomou todas as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e submeteu a o PAM e todas as suas alterações a visto prévio do Tribunal de Contas. A 2ª Revisão ao PAM obteve visto em 08-02-2024.						
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	O Município verifica a legalidade e conformidade da toda a despesas realizada, e não efetuou qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, que não se verifica-se a legalidade e conformidade da mesma.						
O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Despesa total prevista no PAM	15 %da receita efetiva	Despesas Executada do período	Varição	Foi contratado um Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que será amortizado até 31 de dezembro de 2025. Analisando a receita efetiva verifica-se que o serviço da dívida em 30 de setembro de 2025, está a abaixo de 15% da receita efetiva, expurgada dos passivos financeiros. Referir que foi considerado no calculo a amortização da dívida do empréstimo de curto prazo. Foi considerado o total dos juros suportados até 30 de setembro de 2025. Verifica-se assim, um desvio no valor de 99.014,80 €. Ou seja, mesmo com a inclusão dos encargos do empréstimo de curto prazo, a meta é cumprida.		
	1 291 234,00 €	2 111 464,50 €	1 390 248,80 €	99 014,80 €			
O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Dívida Total-Prevista no PAM	Dívida Total - Apurada		Varição	A 31 de dezembro de 2025 o município tem o compromisso de apresentar uma dívida total excluída da dívida excecionada, no montante de 13.319.268,21 €. Ora, na presente data verifica-se que este indicador ainda não é cumprido, tendo em contas as previsões do PAM. No entanto se excluir-mos da dívida total a dívida não orçamental, capitais excecionados e FAM que corresponde ao montante apurado de 13.378.763,74 €, com um margem negativa de 59.495,74 €. Se considerarmos a dívida total sem se excluir da dívida total a dívida não orçamental, capitais excecionados e FAM, apura-se o montante de 13.618.634,71 €, com um excesso face ao previsto no FAM o montante de 299.366,50 € (inclui o valor de operações de tesouraria mais o valor de dívida excecionada €). Entende-se assim que o valor em excesso, será cumprido até 31 de dezembro de 2025, já que ainda vamos amortizar do emprestimo de curto prazo o montante de 300.000,00 € e mais amortização dos emprestimos de médio e longo prazo previsto no montante de 600.000,00 €. Referir que face ao limite previsto pela DGAL (13667617,23 €), o Município já se encontra abaixo dos limites de		
		Dívida Total	13 618 634,71 €	299 366,50 €			
	13 319 268,21 €	Dívida Total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM)- Apurada	13 378 763,74 €	59 495,53 €			
Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	Primeira Alteração ao Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé, aprovado em RC 24/01/2023 e AM de 18/02/2023; Regulamento de Gestão e Utilização da Habitação Social Municipal do Município de Alfândega da Fé, aprovado em RC de 24/10/2023 e AM de 09/12/2023; Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé (PMEPCAF), aprovado em RC 08/11/2022 de e AM de 09/12/2024 e publico DRI em 23-01-2024. 4ª Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF) aprovado em RC de 12/02/2024 e AM de 17/02/2024, enviado para publicação no DR. Em estudo e planeamento a alterações de diversos Regulamentos.						

Legenda:

Cumpre

Com desvio/Cumpre parcialmente

Não cumpre



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
-O MUNICÍPIO verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

1.º Empréstimo de Assistência Financeira:

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças).
- Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000,00 Total da dívida paga pelo Município = € 1.382.818,86 | Saldo residual = € 120.000,00.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
		Total	1 382 818,86	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a cláusula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc. n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc. n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

2.ª Empréstimo de Assistência Financeira:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

No âmbito da 2.ª adenda ao contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e ao abrigo do disposto do n.2 do art.º 33º e do nº 4 do art.º 47º da LFAM, foi celebrado e reciprocamente aceite o contrato de Empréstimo de Assistência Financeira no valor de 13.758.891,96 €, sendo que, o mesmo destina-se ao pagamento das dívidas de natureza financeira (amortização antecipada até ao montante de 12.510.536,51 €), dívidas com fornecedores (462.774,45 €) e para passivos contingentes o valor de 785.851,00 €.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	2024/02/20	0,95	12.400.629,79	Amortização antecipada de empréstimos contraídos com o consórcio da CCAM (11.937.725,52 €) e liquidação de dívidas de curto prazo (462.774,45 €)
Total			12.400.629,79	

Ficando assim, o montante de 1.358.262,17 €, por libertar.

Renegociação dos Empréstimos

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos. A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao volume de dívida apurado após a negociação efetuada com os credores e tendo em consideração as medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três anos.

No que concerne ao mecanismo de assistência financeira, município de alfândega da Fé na 2.ª Revisão Extraordinária, solicitou um reforço da modalidade de assistência financeira através de empréstimo remunerado, no qual foram incluídas as dívidas descritas no quadro apresentado abaixo.

Descrição	PAM inicial	2ª Revisão do PAM
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	7.234.224,05 €	392 364,67 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 941,50 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		326 970,83 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 980,92 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		1 987 665,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.086.597,41 €	3 227 881,99 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		5 267 730,63 €
Dívidas de curto prazo		462 774,45 €
Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos a)		785 581,00 €
Total	18.466.672,42 €	13 758 891,96 €

O aumento das taxas de juro do mercado monetário no período recente foi muito acentuado. As expetativas implícitas em instrumentos de mercado apontam para a continuação desta trajetória de subida e para uma convergência das taxas Euribor nos diversos prazos para um valor próximo de 4% em agosto de 2023.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

As taxas de juro diretoras da zona euro voltaram a subir em maio, com a taxa central de refinanciamento a aumentar de 3,5% para 3,75%, anunciou o Banco Central Europeu (BCE).

É incomportável para o Município de Alfândega da Fé manter os seus empréstimos de MLP na banca, visto que o contrato que havia sido assinado com uma taxa de juro de 0% acrescida de Spread a 1,9%, dadas as subidas constantes e gravosas das taxas de juro, hoje é equivalente a 5,10% (taxa de juro total).

Perante o exposto, recorreu-se ao reforço do empréstimo de Assistência Financeira, para liquidar todos os empréstimos de médio e longo prazo, firmados com o consórcio de CCAM, empréstimos contraídos/renegociados com as entidades bancárias aquando da adesão ao FAM, visto que, os juros associados apresentam-se demasiado altos e o Município tem vindo a canalizar a quase totalidade das suas disponibilidades financeiras para continuar a cumprir com os compromissos financeiros relacionados com os empréstimos de MLP, com a liquidação dos referidos empréstimos e o financiamento por parte do FAM, o município passa a ter uma taxa de juro de 0,95%, o que tornará bem mais comportável o esforço financeiro necessário para o cumprimento dos nossos compromissos.

Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS										
(MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ)										
Período	02/01/2025	30/09/2025								
Tipo	CURTO PRAZO									
2025										

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Final.	Capital	Taxa de Juro		Encargos do Período		Dívida no final do período
					Contratado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	22/10/2024	01/12/2024	1	N-Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria	1 100 000,00 €	4,132	4,132	800 000,00 €	20.369,64 €	300 000,00 €
TOTAL					1 100 000,00 €			800 000,00 €	20.369,64 €	300 000,00 €

Para dar resposta e proceder ao pagamento a fornecedores com prontidão, foi efetuado um empréstimo de curto prazo. Nesta conformidade, sendo que na assembleia municipal realizada no dia 21/12/2024, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, até ao montante máximo de **€1.300.000,00** e pelo prazo de 12 meses.

Neste pressuposto foi contraído com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €1.100.000,00.

Referir que o mesmo tem que ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2025. Até 30 de setembro de 2025 procedeu-se à amortização de € 800.000,00 e encargos de juros no valor €20.369,64.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

Empréstimos de médio e longo prazo												
(MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ)												
Período	02/01/2025	30/06/2025										
Tipo	MEDIO E LONGO PRAZO											

A 30 de setembro de 2025, verifica-se, a redução da dívida de empréstimos de médio e longo prazo no montante de € 568.754,82 e o pagamento de juros no montante de 54.938,82 €.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2025, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 30 de junho de 2025. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no 1.º e 2.º trimestre de 2025.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Receita a 30-09-2025

Designação/Receita	Previsão PAM 2025	Execução 3T2025	Previsão 3T2025	Desvio
Impostos Diretos	647 071,46	590 864,71	485 303,60	105 561,11
Outros	647 071,46	590 864,71	485 303,60	105 561,11
Imposto municipal sobre imóveis	410 468,13	302 604,05	307 851,10	-5 247,05
Imposto único de circulação	101 312,67	79 692,16	75 984,50	3 707,66
Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	99 026,42	85 317,73	74 269,82	11 047,91
Derrama	36 264,24	123 250,77	27 198,18	96 052,59
Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto municipal de sisa	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indiretos	3 316,93	1 158,38	2 487,70	-1 329,32
Outros	3 316,93	1 158,38	2 487,70	-1 329,32
Impostos indiretos específicos das autarquias locais	3 316,93	1 158,38	2 487,70	-1 329,32
Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Loteamentos e obras	1 298,90	0,00	974,18	-974,18
Ocupação da via pública	2 018,03	0,00	1 513,52	-1 513,52
Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamento urbano	0,00	1 158,38	0,00	1 158,38
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TMDP	0,00	0,00	0,00	0,00
TDFTH	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	486 413,72	546 676,74	364 810,29	181 866,45
Taxas	475 894,21	459 494,92	356 920,66	102 574,26
Taxas específicas das autarquias locais	475 894,21	459 494,92	356 920,66	102 574,26
Mercados e feiras	6 633,25	5 478,75	4 974,93	503,82
Loteamentos e obras	6 513,66	10 530,07	4 885,24	5 644,83
Ocupação da via pública	4 455,30	1 892,13	3 341,47	-1 449,34
Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Caça, uso e porte de arma	100,00	0,00	75,00	-75,00
Saneamento	161,68	0,00	121,26	-121,26
Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	458 030,33	441 593,97	343 522,75	98 071,22
TDFTH	715,00	0,00	536,25	-536,25
Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	457 315,33	441 593,97	342 986,50	98 607,47
Multas e outras penalidades	10 519,51	87 181,82	7 889,63	79 292,19
Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	0,00	0,00	0,00	0,00
Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 501,50	85 000,00	1 126,13	83 873,88
Multas e penalidades diversas	9 018,01	2 181,82	6 763,51	-4 581,69
Rendimentos da propriedade	376 878,80	265 645,77	282 659,10	-17 013,33
Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros - Sociedades financeiras	100,20	0,00	75,15	-75,15
Bancos e outras instituições financeiras	100,20	0,00	75,15	-75,15
Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços municipalizados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas	376 778,60	265 645,77	282 583,95	-16 938,18
Terrenos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacões *	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios *	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros *	376 778,60	265 645,77	282 583,95	-16 938,18
Activos incorpóreos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7 101 214,70	5 990 655,00	5 325 911,02	664 743,98
Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00		0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Central	7 101 214,70	5 990 655,00	5 325 911,02	664 743,98
Estado	7 101 214,70	5 910 214,56	5 325 911,02	584 303,54
Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 032 940,29	3 988 152,00	4 524 705,22	-536 553,22
Fundo Social Municipal	79 203,60	71 721,00	59 402,70	12 318,30
Participação fixa no IRS	151 221,66	115 155,00	113 416,25	1 738,75
Transferência de competências - Lei 50/2018	634 097,81	568 260,00	475 573,36	92 686,64
Outras	203 751,34	1 166 926,56	152 813,50	1 014 113,06
Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	0,00	80 440,44	0,00	80 440,44
Transferência de competências - Lei 50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	80 440,44	0,00	80 440,44
Venda de bens e serviços correntes	532 434,54	256 275,25	399 325,91	-143 050,66
Venda de bens	216 254,24	113 435,09	162 190,68	-48 755,59
Material de escritório *	326,31	0,00	244,73	-244,73
Livros e documentação técnica *	10,02	191,42	7,52	183,90
Publicações e impressos *	526,94	0,00	395,21	-395,21
Fardamentos e artigos pessoais *	1 460,92	0,00	1 095,69	-1 095,69
Bens inutilizados *	100,20	0,00	75,15	-75,15
Produtos agrícolas e pecuários *	100,20	0,00	75,15	-75,15
Produtos alimentares e bebidas *	100,20	0,00	75,15	-75,15
Mercadorias *	213 509,21	113 243,67	160 131,91	-46 888,24
Matérias de consumo *	10,02	0,00	7,52	-7,52
Desperdícios, resíduos e refugos *	10,02	0,00	7,52	-7,52
Produtos acabados e intermédios *	100,20	0,00	75,15	-75,15
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	246 868,90	117 697,51	185 151,67	-67 454,16
Aluguer de espaços e equipamentos *	10,00	0,00	7,50	-7,50
Vistorias e ensaios	10,00	97,79	7,50	90,29
Serviços de laboratório	10,00	0,00	7,50	-7,50
Atividades de saúde *	10,00	0,00	7,50	-7,50
Reparações *	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e alojamento *	46 799,50	28 985,08	35 099,63	-6 114,55
Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto *	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços específicos das autarquias *	200 029,40	88 614,64	150 022,05	-61 407,41
Saneamento *	7 959,00	1 465,96	5 969,25	-4 503,29
Resíduos sólidos *	188 516,43	84 584,20	141 387,32	-56 803,12
Transportes coletivos de pessoas e mercadorias	10,02	0,00	7,52	-7,52



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Trabalhos por conta de particulares *	10,02	0,00	7,52	-7,52
Cemitérios	1 001,25	1 070,00	750,94	319,06
Mercados e feiras *	2 522,66	0,00	1 891,99	-1 891,99
Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Parques de campismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Canídeos e gatídeos*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros *	10,02	1 494,48	7,52	1 486,96
Rendas	69 311,40	25 142,65	51 983,55	-26 840,90
Habitações *	16 825,25	15 417,67	12 618,94	2 798,73
Edifícios *	52 486,15	9 724,98	39 364,61	-29 639,63
Outras *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	553 474,59	0,00	553 474,59
RECEITAS CORRENTES	9 147 330,16	8 204 750,44	6 860 497,62	1 344 252,82
Venda de bens de investimento	0,00	21 762,48	0,00	21 762,48
Terrenos	0,00	10 349,31	0,00	10 349,31
Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	11 413,17	0,00	11 413,17
Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	5 024 901,44	1 911 699,59	3 768 676,08	-1 856 976,49
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração central	5 024 901,44	1 911 699,59	3 768 676,08	-1 856 976,49
Estado	1 412 524,70	1 765 792,79	1 059 393,53	706 399,26
Fundo de Equilíbrio Financeiro	646 549,59	443 124,00	484 912,19	-41 788,19
Cooperação Técnica e Financeira	56 105,50	0,00	42 079,13	-42 079,13
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	709 869,61	1 322 668,79	532 402,21	790 266,58
Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	3 552 522,74	104 760,26	2 664 392,06	-2 559 631,80
Serviços e Fundos Autónomos	59 854,00	41 146,54	44 890,50	-3 743,96
Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	59 854,00	41 146,54	44 890,50	-3 743,96
Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de partes sociais de empresas *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Passivos financeiros	785 581,00	1 100 000,00	589 185,75	510 814,25
Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo *	0,00	1 100 000,00	0,00	1 100 000,00
Empréstimos a médio e longo prazos *	785 581,00	0,00	589 185,75	-589 185,75
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	3,00	0,00	3,00
Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5 810 482,44	3 033 462,07	4 357 861,83	-1 324 399,76
RECEITA DE CAPITAL EFETIVA	5 024 901,44	1 933 465,07	3 768 676,08	-1 835 211,01
RECEITA EFETIVA	14 172 231,61	10 138 215,51	10 629 173,70	-490 958,19
OUTRAS RECEITAS	0,00	3,00	0,00	3,00
RECEITA TOTAL	14 957 812,61	11 238 215,51	11 218 359,45	19 856,06

Em termos globais, a receita total acumulada, a 30 de setembro de 2025, ficou acima da estimativa constante do PAM, registrando-se um desvio positivo de 19.856,06 €.

Deve ter-se em conta e referir que o município recorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Já a receita efetiva executada a 30 de setembro de 2025, soma o montante total de 10.138.215,51 € o que denota um défice face ao previsto no PAM, no montante de 490.958,19 €.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução a 30 de setembro de 2025, registaram variação em relação às previsões do PAM, apresentando um desvio positivo de 1.344.252,82 €.

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores a 30 de setembro apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de -2.424.399,76 €.

Despesa a 30-09-2025

DESPESAS	PAM 2025	Execução 3T2025	Previsão 3T2025	Desvio
Despesas com o Pessoal	4 948 383,27	3 671 292,60	3 711 287,45	-39 994,85
Remunerações certas e permanentes	3 739 635,77	2 866 397,44	2 804 726,83	61 670,61
Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos *	96 242,24	79 537,37	72 181,68	7 355,69
Órgãos sociais *	0,00		0,00	0,00
Pessoal dos quadros - Regime de função pública *	1 292 445,93	929 582,64	969 334,45	-39 751,81
Pessoal em funções	1 292 445,93	929 582,64	969 334,45	-39 751,81
Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00		0,00	0,00
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00		0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00		0,00	0,00
Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho *	1 575 232,67	1 373 586,07	1 181 424,51	192 161,56
Pessoal em funções	1 505 028,46	1 373 586,07	1 128 771,35	244 814,72



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	20 204,21	0,00	15 153,16	-15 153,16
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50 000,00	0,00	37 500,00	-37 500,00
Pessoal além dos quadros *	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal contratado a termo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal em regime de tarefa ou avença *	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal aguardando aposentação *	4 100,00	0,00	3 075,00	-3 075,00
Pessoal em qualquer outra situação *	12 408,00	0,00	9 306,00	-9 306,00
Gratificações *	2 895,00	1 875,44	2 171,25	-295,81
Representação *	37 200,00	26 966,72	27 900,00	-933,28
Suplementos e prémios *	0,00		0,00	0,00
Subsídio de refeição *	231 268,55	188 634,00	173 451,42	15 182,58
Subsídio de férias e de Natal *	487 843,38	266 215,20	365 882,53	-99 667,33
Remunerações por doença e maternidade / paternidade *	0,00		0,00	0,00
Abonos variáveis ou eventuais	116 437,65	115 320,60	87 328,24	27 992,36
Gratificações variáveis ou eventuais *	4 725,87	2 218,40	3 544,40	-1 326,00
Horas extraordinárias *	74 810,81	87 836,88	56 108,10	31 728,78
Alimentação e alojamento *	0,00		0,00	0,00
Ajudas de custo *	11 925,31	11 078,90	8 943,98	2 134,92
Abono para falhas *	9 335,91	6 659,89	7 001,93	-342,04
Formação *	0,00		0,00	0,00
Colaboração técnica e especializada *	0,00		0,00	0,00
Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento *	0,00		0,00	0,00
Subsídio de prevenção *	0,00		0,00	0,00
Subsídio de trabalho noturno *	0,00		0,00	0,00
Subsídio de turno *	1 175,15		881,36	-881,36
Indemnizações por cessação de funções *	0,00		0,00	0,00
Outros suplementos e prémios *	14 464,61	7 526,53	10 848,45	-3 321,92
Prémios de desempenho	0,00		0,00	0,00
Outros	14 464,61	7 526,53	10 848,45	-3 321,92
Senhas de Presença	0,00		0,00	0,00
Outros abonos em numerário ou espécie *	0,00		0,00	0,00
Segurança social	1 092 309,85	689 574,56	819 232,38	-129 657,82
Encargos com a saúde *	199 144,77	726,07	149 358,58	-148 632,51
Outros encargos com a saúde *	1,00		0,75	-0,75
Subsídio familiar a criança e jovens *	15 150,00	11 485,95	11 362,50	123,45



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Outras prestações familiares *	0,00		0,00	0,00
Contribuições para a segurança social *	837 610,90	650 524,15	628 208,18	22 315,97
Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1,00		0,75	-0,75
Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	837 609,90	650 524,15	628 207,43	22 316,72
Outros	0,00		0,00	0,00
Acidentes em serviço e doenças profissionais *	0,00		0,00	0,00
Outras pensões *	6 120,60	4 782,73	4 590,45	192,28
Seguros *	34 282,57	22 055,66	25 711,93	-3 656,27
Outras despesas de segurança social *	0,00		0,00	0,00
Aquisição de bens e serviços	2 352 268,67	2 217 096,15	1 764 201,50	452 894,65
Aquisição de Bens	729 499,71	694 560,65	547 124,78	147 435,87
Matérias-primas e subsidiárias	550,00	4 334,15	412,50	3 921,65
Combustíveis e lubrificantes	81 682,35	73 463,99	61 261,77	12 202,22
Munições, explosivos e artifícios	1,00		0,75	-0,75
Limpeza e higiene	14 794,52	10 364,54	11 095,89	-731,35
Alimentação - Refeições confeccionadas	1 561,91	6 283,73	1 171,44	5 112,29
Alimentação - Géneros para confeccionar	86 944,15	42 800,31	65 208,11	-22 407,80
Vestuário e artigos pessoais	17 762,47	6 865,81	13 321,85	-6 456,04
Material de escritório	12 810,00	5 784,11	9 607,50	-3 823,39
Produtos químicos e farmacêuticos	293,00		219,75	-219,75
Produtos vendidos nas farmácias	192,41		144,31	-144,31
Material de consumo clínico	1,00		0,75	-0,75
Material de transporte - Peças	25 298,25	11 481,10	18 973,69	-7 492,59
Material de consumo hoteleiro	1,00		0,75	-0,75
Outro material - Peças	3 722,80	1 160,87	2 792,10	-1 631,23
Prémios, condecorações e ofertas	8 501,00	6 012,69	6 375,75	-363,06
Mercadorias para venda	349 243,26	436 097,07	261 932,44	174 164,63
Ferramentas e utensílios	4 472,07	2 782,04	3 354,05	-572,01
Livros e documentação técnica	0,00		0,00	0,00
Artigos honoríficos e de decoração	0,00		0,00	0,00
Material de educação, cultura e recreio	8 100,00	691,71	6 075,00	-5 383,29
Outros bens	113 568,52	86 438,53	85 176,39	1 262,14
Aquisição Serviços	1 622 768,96	1 522 535,50	1 217 076,72	305 458,78
Encargos das instalações	174 381,32	222 220,27	130 785,99	91 434,28
Limpeza e higiene	1,00	0,00	0,75	-0,75
Conservação de bens	36 521,10	39 209,87	27 390,83	11 819,05
Locação de edifícios	0,00		0,00	0,00
Locação de material de informática	1,00		0,75	-0,75
Locação de material de transporte	0,00		0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Locação de outros bens	0,00		0,00	0,00
Comunicações	59 744,45	32 487,86	44 808,34	-12 320,48
Transportes	57 672,52	2 012,14	43 254,39	-41 242,25
Representação dos serviços	6 100,00	4 326,08	4 575,00	-248,92
Seguros	21 459,71	34 292,98	16 094,78	18 198,20
Deslocações e estadas	5 820,00	9 553,99	4 365,00	5 188,99
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1,00		0,75	-0,75
Formação	6 000,00	5 287,00	4 500,00	787,00
Seminários, exposições e similares	2 500,00	150,00	1 875,00	-1 725,00
Publicidade	22 825,38	39 972,28	17 119,03	22 853,25
Vigilância e segurança	2 001,10	7 645,37	1 500,83	6 144,55
Assistência técnica	31 757,45	32 210,56	23 818,08	8 392,48
Outros trabalhos especializados	500 411,65	617 458,38	375 308,73	242 149,65
Utilização de infraestruturas de transportes	0,00		0,00	0,00
Serviços de saúde	0,00		0,00	0,00
Encargos de cobrança de receitas	16 302,83	15 141,23	12 227,12	2 914,11
Outros serviços	679 268,45	460 567,49	509 451,34	-48 883,85
Juros e outros encargos	132 027,28	104 372,39	99 020,46	5 351,93
Juros da dívida pública	112 283,17	79 200,42	84 212,38	-5 011,96
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	112 283,17	79 200,42	84 212,38	-5 011,96
Empréstimos de curto prazo	0,00	19 146,86	0,00	19 146,86
Empréstimos de médio e longo prazos	112 283,17	60 053,56	84 212,38	-24 158,82
Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de curto prazo	0,00		0,00	0,00
Empréstimos de médio e longo prazos	0,00		0,00	0,00
Outros encargos correntes da dívida pública	500,00	18 356,07	375,00	17 981,07
Juros de locação financeira	3 517,50		2 638,13	-2 638,13
Juros tributários	0,00		0,00	0,00
Outros juros	0,00	1 992,99	0,00	1 992,99
Outros encargos financeiros	15 726,61	4 822,91	11 794,95	-6 972,04
Transferências correntes	978 624,71	1 051 771,95	733 968,53	317 803,42
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	66 500,00	0,00	49 875,00	-49 875,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	66 500,00		49 875,00	-49 875,00
Administração central	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	0,00		0,00	0,00
Serviços e fundos autónomos	0,00		0,00	0,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Administração Local	275 010,92	300 019,50	206 258,19	93 761,31
Continente	275 010,92	300 019,50	206 258,19	93 761,31
Municípios	0,00		0,00	0,00
Freguesias	50 000,00	49 818,57	37 500,00	12 318,57
Serviços autónomos da administração local	0,00		0,00	0,00
Associações de municípios	225 010,92	250 200,93	168 758,19	81 442,74
Associações de freguesias	0,00		0,00	0,00
Regiões de turismo	0,00		0,00	0,00
Assembleias distritais	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Instituições sem fins lucrativos	439 131,79	538 397,47	329 348,84	209 048,63
Famílias	197 982,00	213 354,98	148 486,50	64 868,48
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	49 170,51	196 064,71	36 877,88	159 186,83
Diversas	49 170,51	196 064,71	36 877,88	159 186,83
Impostos e taxas	32 120,10	81 302,86	24 090,08	57 212,78
Ativos incorpóreos	0,00		0,00	0,00
Outras	17 050,41	114 761,85	12 787,80	101 974,05
DESPESAS CORRENTES	8 460 474,43	7 240 597,80	6 345 355,83	895 241,97
Aquisição de bens de capital	4 490 420,90	1 424 487,15	3 367 815,67	-1 943 328,52
Investimentos	4 440 653,43	1 413 709,02	3 330 490,07	-1 916 781,05
Terrenos	0,00		0,00	0,00
Habitações	250 000,00	123 230,26	187 500,00	-64 269,74
Edifícios	250 000,00	53 552,67	187 500,00	-133 947,33
Construções diversas	3 835 152,43	898 998,03	2 876 364,32	-1 977 366,29
Melhoramentos fundiários	0,00		0,00	0,00
Material transporte	25 000,00	202 249,22	18 750,00	183 499,22
Equipamento de informática *	10 000,00	7 343,46	7 500,00	-156,54
Software informático *	5 000,00	8 012,34	3 750,00	4 262,34
Equipamento administrativo *	6 500,00	4 424,07	4 875,00	-450,93
Equipamento básico *	15 000,00	40 944,59	11 250,00	29 694,59
Ferramentas e utensílios *	8 000,00	3 498,63	6 000,00	-2 501,37
Artigos e objetos de valor *	1,00	0,00	0,75	-0,75
Investimentos incorpóreos *	1 000,00	40 808,35	750,00	40 058,35
Outros investimentos *	35 000,00	30 647,40	26 250,00	4 397,40
Locação financeira	49 767,47	10 778,13	37 325,61	-26 547,48



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Construções diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de transporte	49 767,47	10 778,13	37 325,61	-26 547,48
Material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	400 847,90	326 758,60	300 635,92	26 122,68
Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração local	225 759,40	245 115,53	169 319,55	75 795,98
Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Freguesias	124 560,40	245 115,53	93 420,30	151 695,23
Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00	0,00
Associações de municípios	101 199,00	0,00	75 899,25	-75 899,25
Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições sem fins lucrativos	165 083,50	81 643,07	123 812,63	-42 169,56
Famílias	10 005,00	0,00	7 503,75	-7 503,75
Ativos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros *	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Financeiros	1 159 206,72	1 285 876,41	869 405,04	416 471,37
Títulos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo	0,00	700 000,00	0,00	700 000,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	700 000,00	0,00	700 000,00
Empréstimos a médio e longo prazos	1 159 206,72	585 876,41	869 405,04	-283 528,63
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 159 206,72	585 876,41	869 405,04	-283 528,63
Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria - Receitas do Estado *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de tesouraria *	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6 050 475,52	3 037 122,16	4 537 856,64	-1 500 734,48
DESPESA DE CAPITAL EFETIVA	4 891 268,80	1 751 245,75	3 668 451,60	-1 917 205,85
DESPESA EFETIVA	13 351 743,23	8 991 843,55	10 013 807,42	-1 021 963,87
DESPESA TOTAL	14 510 949,95	10 277 719,96	10 883 212,46	-605 492,50

No que se refere à **despesa total paga**, a 30 de setembro de 2025, apresenta um valor inferior ao previsto no PAM, em cerca de 605.492,50 €.

Analisando os desvios apurados, verifica-se a nível de Despesas Correntes efetiva um desvio positivo de 895.241,97 € as Despesas de Capital apresentam um desvio negativo de 1.021.963,87 face ao previsto no PAM.

Despesas com pessoal a 30 de setembro de 2025:

Controlo efetuado pela DGAL

ALFÂNDEGA DA FÉ			
Despesas com pessoal	Final período ano anterior (1)	Final período ano corrente (2)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	3 398 798,78 €	3 671 292,60 €	272 493,82 €
4 TRM - Aumento não justificado			
4 TRM - Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos			
4 TRM - Aumento resultante da delegação de competências da administração central			
4 TRM - Aumento resultante de disposições legais			
4 TRM - Aumento resultante de outras situações			
4 TRM - Aumento resultante de sentenças judiciais			
Aumento não justificado			
Aumento resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos			
Aumento resultante da delegação de competências da administração central			
Aumento resultante da delegação de competências da administração local			



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Aumento resultante de disposições legais	58 320,13 €
Aumento resultante de outras justificações	
Aumento resultante de outras situações	214 173,69 €
Aumento resultante de sentenças judiciais	
Aumentos / Reduções de despesa com pessoal resultante de afetação de recursos entre autarquias ao abrigo de acordos de delegação de competências	
Despesa decorrente da dissolução e da internalização das atividades do Município	
Despesa no âmbito do atendimento digital assistido	
Despesa resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos	
Despesa resultante da delegação de competências da administração central	
Despesa resultante de disposições legais	
Despesa resultante de sentenças judiciais	

Como se pode verifica pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 30 de setembro de 2025, apresentam um aumento no montante de 272.493,82 €, face ao período homologo do ano anterior.

Cumpra informar ainda, que a execução das despesas com pessoal (3.671.292,60 €) está abaixo do previsto no Programa de Apoio Municipal (PAM) (3.711.287,45 €), perante o exposto verifica-se um desvio negativo, deste indicador com uma margem de 39.994,85€. A 30 de setembro de 2025 este indicador é claramente cumprido.

O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoal Prevista	Despesa com pessoal Prevista 3º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio		
	4 948 383,27 €	3 711 287,45 €	3 671 292,60 €	-39 994,85 €	Tendo em conta que a execução corresponde ao 3º Trimestre 3.671.292,60 €, verifica-se um desvio negativo de 39.994,85 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do previsto no PAM	↑
	Receita Prevista	Receita Prevista 3º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita		
	14 957 812,61 €	11 218 359,45 €	12 071 680,58 €	4 828 672,23 €	Verifica-se que a despesas com pessoal de 4.948.383,27 €, em que 40% da receita efetiva é 4.828.672,23 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.	↑

Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	30-09-2025
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10	3 785 845,68	4 102 998,55	4.429.521,68	4.582.065,99	4.805.907,18	4.697.592,72 €	3.671.292,60 €

Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2021	31-03-2022	30-06-2022	31-12-2022	31-12-2023	31-03-2024	30-06-2024	30-09-2024	31-12-2024	30-09-2025
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	209	192	192	191	192	190	204



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Saldos:

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	PAM 2025	Execução 3T2025	Previsão 3T2025	Desvio
Receita				
Receitas correntes	9 147 330,16 €	8 204 750,44 €	6 860 497,62	1 344 252,82 €
Receitas de capital	5 810 482,44 €	3 033 462,07 €	4 357 861,83	-1 324 399,76 €
Outras Receitas	0,00 €	3,00 €	0,00	3,00 €
Total das receitas	14 957 812,61 €	11 238 215,51 €	11 218 359,45	19 856,06 €
Despesas				0,00 €
Despesas correntes	8 460 474,43 €	7 240 597,80 €	6 345 355,83	895 241,97 €
Despesas de capital	6 050 475,52 €	3 037 122,16 €	4 537 856,64	-1 500 734,48 €
Total das despesas	14 957 812,61 €	10 277 719,96 €	10 883 212,46	-605 492,50 €
Poupança(Receita - despesa)	0,00 €	960 495,55 €	335 146,99 €	625 348,56 €

Os saldos apurados, a 30 de setembro 2025, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, este apresenta-se significativamente superior ao previsto no PAM.

Saldo	2021	2022	2023	2024	2025	Execução 3º Trim 2025
Saldo Corrente	823 307,26	1 183 947,47	306 815,36	-56 727,54	306 815,36	964 152,64
Saldo Primário	792 118,80	644 273,51	1 032 882,24	-573 783,41	1 032 882,24	-139 504,45
Saldo de Capital	-576 139,03	-1 121 238,58	-221 422,15	-1 069 908,50	-221 422,15	-3 660,09
Saldo Efetivo	1 089 436,82	956 827,40	1 302 225,67	-430 203,77	1 302 225,67	1 146 371,96
Saldo Total	247 168,23	62 708,89	85 393,21	-1 126 636,04	85 393,21	625 348,56

Saldo corrente= receita corrente-despesa corrente

Saldo primário= receita efetiva-despesa efetiva (deduzidos encargos dívida - juros)

Saldo capital= receita de capital-despesa capital

Saldo global ou efetivo= receita efetiva-despesa efetiva

Saldo total= receita total-despesa total



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Equilíbrio orçamental

Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art.º nº 40 da Lei nº 73/2012, de 3/9)

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o "Equilíbrio orçamental":

1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Orçamento Inicial:

<i>Receita Corrente Prevista</i>	<i>Despesa Corrente Prevista</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Variação</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
12 235 618,12 €	11 108 804,71	1 121 759,43 €	12 230.564,14 €	-5.053,98 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 1.121.759,43 euros.

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 12.235.618,12 euros quando confrontadas com o valor de 11.108.804,71 euros de despesas correntes originam um superavit corrente no valor de 1.126.813,41 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 12.230.564,14 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada "regra de ouro".

Execução Orçamental a 30 de setembro de 2025:

<i>Receita Corrente Prevista</i>	<i>Despesa Corrente Prevista</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Variação</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
12 235 618,12 €	11 070 748,37	1 141 759,43 €	12 212 507,80 €	-23 110,32 €

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, na execução orçamental a 30 de setembro de 2025.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

A LFL obriga àquilo a que se pode designar uma regra de ouro das finanças públicas modificada ao impor o equilíbrio orçamental corrente acrescido do montante das amortizações (médias) de empréstimos. Em concreto, a LFL obriga a que a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Num determinado ano este valor pode ser negativo, desde que inferior a 5% das receitas correntes totais, sendo obrigatoriamente compensado no ano seguinte.

A regra suprarreferida, embora não revogando explicitamente o princípio de equilíbrio orçamental que se encontra estabelecido na alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL, acaba por fazê-lo de forma implícita, pois ao mesmo acresce a obrigatoriedade adicional de as receitas correntes cobrirem as amortizações médias de empréstimos, além das despesas da mesma natureza. Esta regra deve ainda ser tida em conta nas diversas fases do ciclo orçamental, ou seja, tanto na elaboração como nas alterações orçamentais e na execução

DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

DTAS - DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)

Período	(Periodicidade Mensal / Período Setembro)		Ano
01/01/2025			2025
30/09/2025	Visualizar Contas s/ Mov.	Sim	

Designação	Passivo	Dívida Vincenda	Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]	Total dívida por natureza da despesa	
		Curto prazo	<90	Curto prazo	SOMA
		[A]	[1]	[F]=[A]+[C]	[H]=[F]+[G]
Despesas correntes	1 185 799,56 €	816 920,73 €	368 878,83 €	1 185 799,56 €	1 185 799,56 €
Despesas de pessoal	37 718,85 €	37 423,73 €	295,12 €	37 718,85 €	37 718,85 €
Remunerações certas e permanentes	34 277,08 €	34 009,16 €	267,92 €	34 277,08 €	34 277,08 €
Abonos variáveis ou eventuais	3 441,77 €	3 414,57 €	27,20 €	3 441,77 €	3 441,77 €
SS - Encargos com saúde					
ADSE e outros da AP					
Outros sectores fora da AP					
SS - Contribuições de segurança social	19 032,10 €		19 032,10 €	19 032,10 €	19 032,10 €
CGA					
Segurança social - Regime geral	19 032,10 €		19 032,10 €	19 032,10 €	19 032,10 €
Outras					
SS - Outras	2 205,54 €	2 205,54 €		2 205,54 €	2 205,54 €
SS - Outras	2 205,54 €	2 205,54 €		2 205,54 €	2 205,54 €
Aquisições de bens e serviços	937 228,60 €	658 055,99 €	279 172,61 €	937 228,60 €	937 228,60 €
Aquisições de bens e serviços	937 228,60 €	658 055,99 €	279 172,61 €	937 228,60 €	937 228,60 €
Juros e outros encargos	47 718,87 €	47 714,98 €	3,89 €	47 718,87 €	47 718,87 €
Juros e outros encargos	47 718,87 €	47 714,98 €	3,89 €	47 718,87 €	47 718,87 €
Transferências correntes	102 782,78 €	37 779,12 €	65 003,66 €	102 782,78 €	102 782,78 €
Administrações públicas	68 720,85 €	17 028,00 €	51 692,85 €	68 720,85 €	68 720,85 €
Outras transferências correntes	34 061,93 €	20 751,12 €	13 310,81 €	34 061,93 €	34 061,93 €
Subsídios					
Subsídios					
Outras despesas correntes	39 112,82 €	33 741,37 €	5 371,45 €	39 112,82 €	39 112,82 €
Outras despesas correntes	39 112,82 €	33 741,37 €	5 371,45 €	39 112,82 €	39 112,82 €
Despesas de capital	313 248,25 €	176 995,13 €	136 253,12 €	313 248,25 €	313 248,25 €
Aquisições de bens de capital	198 077,87 €	61 824,75 €	136 253,12 €	198 077,87 €	198 077,87 €
Aquisições de bens de capital	198 077,87 €	61 824,75 €	136 253,12 €	198 077,87 €	198 077,87 €
Transferências de capital	11 393,56 €	11 393,56 €		11 393,56 €	11 393,56 €
Administrações Públicas	10 037,34 €	10 037,34 €		10 037,34 €	10 037,34 €
Outras transferências de capital	1 356,22 €	1 356,22 €		1 356,22 €	1 356,22 €
Aquisição de ativos financeiros					
Aquisição de ativos financeiros					
Reembolsos de passivos financeiros	103 776,82 €	103 776,82 €		103 776,82 €	103 776,82 €
Reembolsos de passivos financeiros	103 776,82 €	103 776,82 €		103 776,82 €	103 776,82 €
Outras despesas de capital					
Outras despesas de capital					
TOTAL	1 499 047,81 €	993 915,86 €	505 131,95 €	1 499 047,81 €	1 499 047,81 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

A 30 de setembro de 2025, verifica-se o aumento da dívida, sendo que o total da dívida por natureza da despesa de curto prazo, se fixa no montante de 1.499.047,81 €, como se pode comprovar, não se verifica a existência de pagamentos em atraso.

Importa ainda referir que neste valor está incluído o montante em dívida com a entidade Águas do Norte, com que o Município já firmou um acordo de regularização de dívidas, sendo que a 30 de setembro o montante em dívida é de 492.995,00 €.

F. Pagamentos em atraso em 30/09/2025

Pagamentos em atraso em 30/09/2025 ▼ 0 €



Análise do Endividamento do Município até 30 setembro de 2025

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 30 de junho de 2025, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2025 no montante de 13.319.268,21€, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2025, são de 13.667.617,24 € e 9.111.744,47 €, respetivamente.

	DÍVIDA TOTAL	2025		Variação
		Prevista a 31/12	3T2025	
1	(1=2+11)	13 319 268,21	14 425 847,27	1 106 579,06
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	13 259 696,89	14 411 757,61	1 152 060,72
3	Dívida a fornecedores	800 560,99	1 204 547,95	403 986,96
4	Dívida a fornecedores curto prazo	800 560,99	1 204 547,95	403 986,96
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00		0,00
6	Dívida Bancária	12 105 543,43	11 949 378,51	-156 164,92
7	Curto prazo	0,00	300 000,00	300 000,00
8	Médio e longo prazo	12 105 543,43	11 649 378,51	-456 164,92
9	Dívidas ao Estado	57 423,41	53 487,04	-3 936,37



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

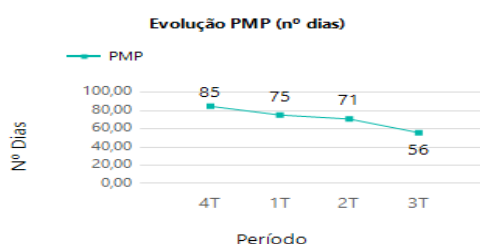
DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

10	Dívida a outras entidades	296 169,05	1 204 344,11	908 175,06
11	Divida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	59 571,33	14 089,66	-45 481,67
12	Dívida a fornecedores	0,00		0,00
13	Dívida a fornecedores curto prazo	0,00		0,00
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00		0,00
15	Dívida Bancária	0,00		0,00
16	Curto prazo	0,00		0,00
17	Médio e longo prazo	0,00		0,00
18	Dívidas ao Estado	0,00		0,00
19	Dívida a outras entidades	59 571,33	14 089,66	-45 481,67
	Divida excessionada		-807 212,56	
	Divida Total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM)	13 319 268,21	13 618 634,71	299 366,50
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 271 489,89	1 390 248,80	118 758,91
	Rácio da Dívida Total	1,45	1,46	
	Passivos contingentes do Município	785 581,00		
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	
	Serviço da dívida/Receita efetiva	0,117	0,137	0,011
	Prazo Médio de pagamento	60	56	

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 30 de setembro de 2025, período em análise, tendo em conta a dívida total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM) apresenta-se inferior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2025, mas por sua vez, se considerarmos a Dívida Total não Excluindo a dívida não Orçamentais, capital excecionado, verifica-se assim um desvio no montante de 1.106.579,06 €

Importa referir que, embora não seja ainda cumprido este indicador, tendo por base as projeções do PAM, o Município de Alfândega da Fé até 31 de dezembro de 2025, vai efetuar amortizações de empréstimos bancários na ordem de 900.000,00 €, o que nos leva a prever uma dívida total reportada a 31 de dezembro de 2025, no montante abaixo do previsto do PAM, cumprindo-se assim este indicador tal como previsto nas projeções do PAM.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está acima do previsto em sede de revisão do PAM. Fixando-se nos 75 dias a 31 de março de 2025, com melhoria a 30 de junho de 2025, apresentando 71 dias, voltando a melhorar em 30 de setembro, fixando-se nos 56 dias





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Como se chegou ao valor da dívida total:

31/03/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	11 706 655,08 €	602 549,78 €		3 224 847,98 €	457 030,76 €	0,00 €	137 740,57 €	0,00 €	91 081,77 €	13 643 100,18 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	14 666,87	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 666,87 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal	14 666,87 €									
Entidades associativas municipais¹:	3 854,07	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	3 854,07 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios	3 854,07 €									
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	11 725 176,02 €	602 549,78 €	0,00 €	3 224 847,98 €	457 030,76 €	0,00 €	137 740,57 €	0,00 €	91 081,77 €	13 661 621,12 €

30/06/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	12 274 376,32 €	602 549,78 €		2 048 420,18 €	206 994,35 €	0,00 €	138 136,47 €	0,00 €	91 081,77 €	13 284 034,13 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	5 256,53	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 256,53 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:	10 785,35	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	10 785,35 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	12 290 418,20 €	602 549,78 €	0,00 €	2 048 420,18 €	206 994,35 €	0,00 €	138 136,47 €	0,00 €	91 081,77 €	13 300 076,01 €

30/09/2025:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	12 253 497,38 €	602 549,78 €		2 158 260,23 €	204 662,78 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	13 364 674,08 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:	14 089,66	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 089,66 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais¹:										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	12 267 587,04 €	602 549,78 €	0,00 €	2 158 260,23 €	204 662,78 €	0,00 €	152 566,02 €	0,00 €	87 304,95 €	13 378 763,74 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

Limites de endividamento para o ano de 2025:

Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Líquida 2024	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2022) =1,5*media (dos 3 anos)
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
8 786 004,89 €	8 654 112,80 €	9 895 116,78 €	27 335 234,47 €	9 111 744,82 €	13 667 617,24 €

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso /margem
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2025	13 667 617,24 €	13 462 437,33 €	-205 179,90 €
31/03/2025	13 667 617,24 €	13 661 621,12 €	-5 996,11 €
30/06/2025	13 667 617,24 €	13 300 076,01 €	-367 541,23 €
30/09/2025	13 667 617,24 €	13 378 763,74 €	-288 853,49 €
		Valor a Reduzir 10%	-20 517,99 €
		REDUÇÃO	-83 673,59 €

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos e diferimentos e capital excecionado

A 30 de setembro de 2025, verifica-se a redução do endividamento, no montante 83.673,59 €, face à dívida total apurada em 1 de janeiro de 2025. Reforçar ainda, que tendo em conta o Limites da dívida total apurado (13.667.617,24 €) e o valor da dívida do Município apurada a 30 de setembro de 2025 (13.378.763,74 €) a dívida está abaixo do limite exigido, com uma margem absoluta de 288.853,49 €.

Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025 (30/09/2025)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,16	3,74	3,27	2,773	2,555	2,296	2,135	1,989	1,973	1,92	1,919	1,57	9 111 744,82	13 378 763,74	1,47



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma melhoria muito positiva, passando de 2,296 em 2018, para 1,57 a 31 de dezembro de 2024 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Nos períodos em análise, ou seja, a 30 de setembro de 2025, este indicador fixa-se em 1,47 o que demonstra uma melhoria significativa, face aos períodos homólogos, e que o Município já se encontra fora do excesso de endividamento no período em análise.

Prazo médio de pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República n.º 71, 2.ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t DF}{\sum_{t=3}^t A} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A - Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

A implementação do SNC-AP, por parte dos municípios, a partir de 1 de janeiro de 2020, implicou a necessidade de ajustamento da metodologia de apuramento do indicador PMP. Feitas as alterações necessárias à adaptação ao SNC-AP nos planos de conta vigentes e reunido o consenso com os interlocutores relevantes, para efeitos do apuramento do PMP, calculado trimestralmente, tem-se em consideração o seguinte:

Aquisições de bens e serviços (A)		
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações	
31 – Compras	Movimentos trimestrais a débito. Não se considera o débito das contas 31.7 e 31.8, somente os créditos.	
62 – Fornecimentos e serviços externos	Saldo devedor trimestral	
43.0 a 43.7 – Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos a débito do próprio trimestre , isto é, os incrementos de imobilizado durante o trimestre.	Total das contas 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7
45.3 – Ativos fixos tangíveis em curso		Total da conta 45.3

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)		
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações	
22 – Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados	
27.1 – Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados	
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outras entidades	Saldo credor acumulado.	

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subsequentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.

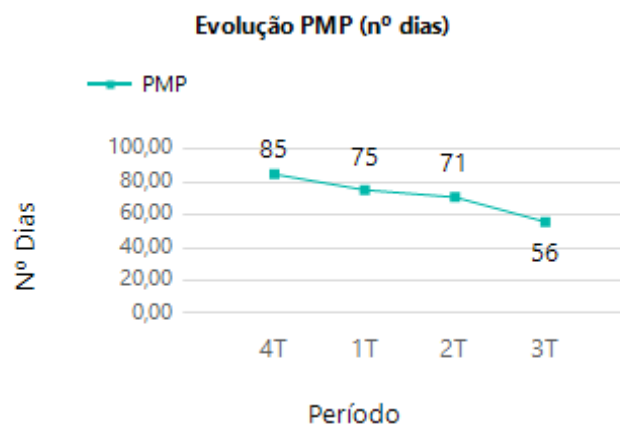


Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Prazo médio de pagamento – evolução:

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025
ALFÂNDEGA DA FÉ	97	117	85	76	71





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (D.F)

Conclusões:

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 30 de setembro de 2025 – 3.º trimestre 2025, o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, parcialmente cumpridas e com apresentação de desvio/cumpridas parcialmente em 1 medidas;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa, 8 medidas cumpridas, 6 medidas com desvio/cumpridas parcialmente e 1 medida não cumprida;
- A execução das despesas com pessoal está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal, com uma margem no valor de - 39.994,85 €;
- As medidas previstas, quanto à receita efetiva, demonstram estar a ser cumpridas e/ou parcialmente cumpridas, sendo que a receita efetiva está abaixo do previsto no PAM, no montante 490.958,19 €;
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são cumpridas, outras parcialmente cumpridas verificam-se alguns desvios, apura-se ainda, o cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental corrente”;
- A despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto em PAM, no valor de 1.021.963,87 €;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório (al. a) do n.º 3 do art.º 52 da LFL) verifica-se o seu cumprimento a 30 de setembro de 2025, com a redução do montante do excesso de endividamento no valor de 83.673,59 €, face ao apurado pela DGAL a 1 de janeiro de 2025;
- O Prazo Médio de Pagamentos a 30 de setembro de 2025, é de 56 dias;

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 30 de setembro de 2025, do PAM, explanados no presente relatório, conclui-se que varias medidas são cumpridas, algumas medidas são parcialmente cumpridas ou apresentam desvios, verificando-se assim um excelente resultado, fruto de trabalho e boa gestão, percurso que este executivo pretende prosseguir para garantir uma saúde financeira estável para o Município de Alfândega da Fé. Importa referir, que é necessário manter o foco e continuar a trabalhar no sentido de consolidar os resultados.